



Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba

Pindamonhangaba, 5 de abril de 1960

Lei n.º 187, de 5 de abril de 1960

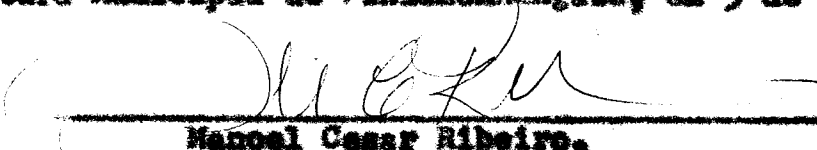
Altera o valor locativo dos prédios a que se referem o art. 53, nº 2, do Código Tributário e a lei nº 448 de 2 julho de 1959.

Manoel Cesar Ribeiro, Prefeito Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Pindamonhangaba decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica elevado para Cr\$6.000,00 (seis mil cruzeiros), o valor locativo dos prédios a que se referem o artigo 53, nº 2, do Código Tributário e a lei nº 448 de 2 de julho de 1959.

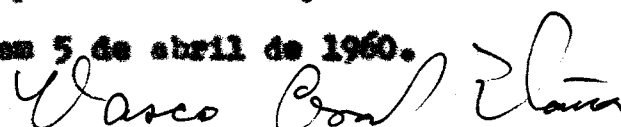
Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em 5 de abril de 1960.


Manoel Cesar Ribeiro,

Prefeito Municipal.

Registrada e publicada no Departamento dos Negócios Internos da Prefeitura, em 5 de abril de 1960.


Vasco Cesar Pestana,

Diretor do Deptº dos Negº Internos.